



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 043/2019

**“PERMUTA SERVIDORAS ENTRE OS
MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E SUMIDOURO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

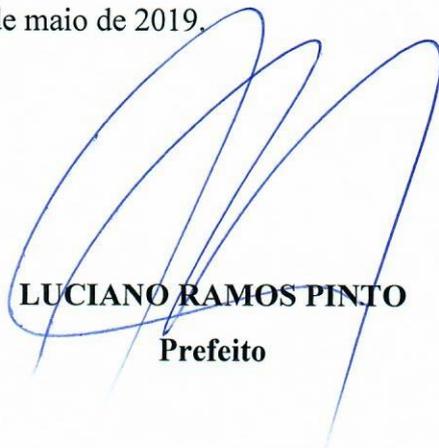
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora **FABRICIA XIMENES CANELA**, matrícula n.º 400121372, Psicóloga, do Município de Cordeiro, com a servidora **JULIANA DA SILVA LOUVISE LEMOS**, matrícula n.º 13.09.3513, Psicóloga, do Município de Sumidouro/RJ.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretaria de Saúde, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 15 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2019.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito